# Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 25 de agosto de 2021 - Ano 2021 - Nº 4520 www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 911/2021**

ESTABELECE O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS (TCR) PARA O EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

**Art. 1°** - Ficam prorrogados os descontos para pagamento antecipado do imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) da seguinte forma: descontos de 15% (quinze por cento) para pagamento do IPTU em cota única antecipada até o dia 20/09/2021; ou em duas parcelas iguais, sem juros, multas e ou correções, com vencimento da primeira parcela para o dia 30/09/2021 e a segunda parcela para 29/10/2021; ou IPTU cota sem descontos até o dia 29/10/2021; e Taxa de Resíduos Sólidos (TCR), cota única com desconto de 15% até 20/09/2021 e cota única sem desconto até 29/10/2021.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucena (PB), 20 de agosto de 2021.

## CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO

- Secretário de Receita -

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

- Prefeito Constitucional -

# GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria GP Nº. 320/2021.

CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E OUTRAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA – PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCIPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 5°, I, II e IV; e artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Revisão do Código Tributário e outras Leis Tributárias do Município de Lucena (PB), visando a atualização e consolidação da legislação municipal.

**Art. 2º** A Comissão de que trata do artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

## Secretários:

- Cristiano Henrique Silva Souto Secretário da Receita
- Luiz Rotbergh Rodrigues Secretário de Finanças
- Rogério dos Santos Falcão Procurador Geral do Município

# Equipe Técnica – Procuradoria Geral do Município:

- Abraão Dantas Queiroz Matrícula nº 31331
- Ringson Gray Monteiro Toledo Matrícula nº 31748

# Equipe Técnica – Secretaria da Receita – Fiscais de Tributos:

- Diego Lima de Melo Matrícula nº 30451.
- Francisco Salvio da Silva Matrícula nº 2078

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 25 de agosto de 2021 - Ano 2021 - Nº 4520 www.lucena.pb.gov.br

- Marcelo Pimentel de Oliveira - Matrícula nº 2429

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lucena (PB), 20 de agosto de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.